

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL NEAD Nº 043/2026 – UAB/UEL**

O Coordenador da UAB/UEL, no uso de suas atribuições

**TORNA PÚBLICA:**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, em convênio com o Ministério da Educação – do sistema Universidade Aberta do Brasil, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para **Assistente Pedagógico** para os cursos de graduação e especialização, na modalidade A Distância, conforme especificado.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Assistente Pedagógico, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB para os cursos de graduação e especialização, na modalidade a Distância, conforme instrui a Portaria Capes nº 309 de 27/09/2024, Art. 2º, item XI.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. São exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
- b) Ser servidor da Universidade Estadual de Londrina;
- c) Não ser aluno EaD da Universidade Estadual de Londrina;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Ter a formação acadêmica de nível superior no Curso de Pedagogia.

2.2. Não receber bolsas conforme o descrito: as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

### 3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

Vaga	C.H.	Quantidade de vagas	Requisitos mínimos para a inscrição	Atividades
Assistente Pedagógico	20h semanais, presenciais	01	Graduação em Pedagogia.	- Elaborar proposta sistemática de modelos pedagógicos para cursos de EAD.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO

- 4.1. Desenvolver as atividades presencialmente na UEL;
- 4.2. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 4.3. Apresentar ao coordenador responsável relatório das atividades desenvolvidas a cada 30 (trinta) dias;
- 4.4. Apoiar as ações gerenciais e ações acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior;
- 4.5. Possuir satisfatório domínio sobre disciplinas em formato EaD;
- 4.6. Dialogar com colaboradores efetivos ou não, para desenvolver ações que visem à realização das atividades do setor de forma integrada e colaborativa.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases:
  - 5.1.1. A primeira fase constará no envio de toda a documentação digitalizada (relacionada no item 5.6) em arquivo único, dentro do período descrito no edital (para o e-mail: [processoseletivonead@gmail.com](mailto:processoseletivonead@gmail.com)) de caráter eliminatório, constando **obrigatoriamente** no assunto de e-mail: nome completo, Assistente Pedagógico. Exemplo: **Nome do/a candidato/a – função: Assistente Pedagógico.**
  - 5.1.2. A segunda fase constará de análise curricular, de caráter classificatório.
- 5.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas conforme cronograma item 14.
- 5.3. Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos o/u em versão digital após a data de inscrição.
- 5.4. A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.

- 5.5 O/a candidato/a só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos no edital.
- 5.6 Documentos obrigatórios para serem encaminhados por e-mail para a efetivação da inscrição:
- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo 1) e Tabela de Pontuações preenchida (Anexo 2);
  - Cópia digitalizada do RG (não pode ser a Carteira Nacional de Habilitação);
  - Cópia digitalizada do CPF (Cadastro de Pessoa Física), caso o número do CPF conste no documento de identidade – RG fica a cópia não obrigatória;
  - Cópia digitalizada do comprovante de quitação eleitoral da última votação e cópia do Título de Eleitor ou, em substituição destes dois últimos, Certidão emitida pelo Tribunal Eleitoral no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - Cópia digitalizada do comprovante de residência atual;
  - Cópia digitalizada dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação (frente e verso);
  - Cópia de toda a documentação comprobatória de formação e experiência referente ao item 6.3 deste edital (rigorosamente na mesma ordem da coluna Descrição/Função da Tabela de Pontuações);
  - Declaração de Vínculo Funcional, no caso de docente efetivo da UEL.
- 5.6.1 O/a candidato/a que não encaminhar toda a documentação será eliminado/a automaticamente do processo seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional).
- 6.1.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo/a candidato/a por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
- 6.3. Tabela de Pontuações:

Item	Pontos	Máximo
Experiência em atividades Ead (docência, coordenação, etc)	10 por ano	50

Item	Pontos	Máximo
Mestrado em Educação	25	25
Mestrado em outras áreas	15	15
Doutorado em Educação	25	25
Doutorado em outras áreas	15	15

6.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 6.3 serão desconsiderados.

6.5. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1 A classificação do/a candidato/a far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Para efeito de classificação, a pontuação do/a candidato/a dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 6.3.

7.3 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

7.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

7.3.2 Mestrado na área de Educação.

7.4 Os/as candidatos/as CLASSIFICADOS/AS serão convocados/as, conforme necessidade da Coordenação.

7.5 O resultado preliminar será publicado no site <https://sites.uel.br/nead/editais/>, conforme cronograma item 14.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será facultado ao/à candidato/a apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

8.2 O/a candidato/a terá, conforme cronograma item 14, prazo para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.

## 9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

- 10.1 Os/as candidatos/as serão convocados/as seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados/as a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 10.2 Ao ser convocado/a, o/a candidato/a deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.
- 10.3 A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

## **11. DO DESLIGAMENTO**

- 11.1 O Assistente Pedagógico poderá ser desligado pelos seguintes motivos:
- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
  - b) Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes a função;
  - c) Desrespeito com colegas, estudantes e coordenação;
  - d) Por interesse do próprio assistente Pedagógico desde que seja comunicado com antecedência mínima de 15 dias;
  - e) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres;
  - f) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## **12. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

- 12.1 Os/as candidatos/as convocados/as serão remunerados/as por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim.
- 12.2 A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento e Declaração de Não acúmulo de bolsas.
- 12.3 O valor da bolsa está descrito na Portaria ria Capes nº 309 de 27/09/2024, Art. 2º, “XI. Assistente Pedagógico: concedida, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos, sendo exigida a formação superior e experiência profissional consonante à função a ser exercida”.
- 12.4 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

12.5 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Qualquer candidato/a que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado/a.

13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do/a candidato/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

13.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

13.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o/a candidato/a deverá entrar em contato por meio do *e-mail* [processoseletivonead@gmail.com](mailto:processoseletivonead@gmail.com).

13.6 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação a Distância – Nead, por meio do *e-mail* [processoseletivonead@gmail.com](mailto:processoseletivonead@gmail.com).

Londrina, 25 de maio de 2026.

Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Ayrosa  
Diretor do Laboratório de Tecnologia Educacional - LABTED/NEAD-UEL  
Coordenador UAB-UEL  
Universidade Estadual Londrina

## 14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 25/05/2026		<a href="mailto:processoseletivonead@gmail.com">processoseletivonead@gmail.com</a>
	Término: 08/06/2026	até 23h59min	
Divulgação do resultado preliminar	09/06/2026	a partir das 17h	<a href="https://sites.uel.br/need/editais/">https://sites.uel.br/need/editais/</a>
Interposição de recursos	10 a 14/06/2026	E-mail	<a href="mailto:processoseletivonead@gmail.com">processoseletivonead@gmail.com</a>
Publicação do resultado final	15/06/2026	a partir das 17h	<a href="https://sites.uel.br/need/editais/">https://sites.uel.br/need/editais/</a>

**Edital Nead Nº 043/2026**

**Ficha de Inscrição**

<b>Dados Pessoais:</b>	
Candidato/a:	
RG nº:	Data da Expedição:
CPF nº:	
Título Eleitor Nº:	
Número do PIS:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
Complemento:	
Cidade:	CEP:
Telefone para Contato:	
Telefone Celular:	
E-mail:	

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO 2

### Edital Nead Nº 043/2026

#### Tabela de Pontuação

Item	Pontos	Máximo	Preencher
Experiência em atividades Ead (docência, coordenação, etc)	10 por ano	50	
Mestrado em Educação	25	25	
Mestrado em outras áreas	15	15	
Doutorado em Educação	25	25	
Doutorado em outras áreas	15	15	
		<b>Total</b>	